



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Licitações e Compras**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00027660/2025-15

Interessado: Coordenadoria de Gestão Imobiliária e Patrimonial

Assunto: Serviço de confecção de tapetes personalizados

À vista da solicitação via documento de formalização de demanda (0075389803), para a contratação de serviço de confecção de tapetes personalizados do prédio sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, localizado na Praça Ramos de Azevedo, nº 254 – Centro, São Paulo/SP.

Da instrução do expediente, constata-se:

1. SAA Termo de Abertura (Doc. SEI 0074884274);
2. DFD – Documento de formalização de demanda – ComprasGov (Doc. SEI 0075389803);
3. Plano de Contratação Anual (Doc. SEI 0075412574);
4. Estudo Técnico Preliminar Ausência de ETP / MR (Doc. SEI 0075391042);
5. Termo de Referência (Doc. SEI 0075403911);
6. Declaração de Minuta Padrão (Doc. SEI 0075566914);
7. E-mail de solicitação de orçamento (Doc. SEI 0075404246);
8. Orçamentos (os) (Doc. SEI 0075404399);
9. Despacho (Doc. SEI 0075404512);
10. Certidão (ões) para pagamento (Doc. SEI 0075412170);
11. Item BEC Item BEC (Doc. SEI 0076706856);
12. Quadro comparativo Plano de Contratação Anual (Doc. SEI 0075412609);
13. Despacho (Doc. SEI 0075412702);
14. Despacho CGIP – DA (Doc. SEI 0075470820);
15. Despacho de encaminhamento à CSGC (Doc. SEI 0075697127);
16. Despacho de encaminhamento à DLC (Doc. SEI 0075837168);
17. Resolução PGE nº 55, 30/11/2023 (Doc. SEI 0076710413).

I. Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023 - Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos que tenham por objeto: I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II. No que tange ao artigo 72, inciso III, justificamos a ausência da análise jurídica com fundamento na Resolução PGE nº 55/2023 que é aplicável em procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, sem disputa eletrônica, inclusiva sem "Aviso de contratação direta", por abranger não somente este documento, mas também os respectivos anexos que tenham sido padronizados, como por exemplo, o DFD e o Termo de Referência.

III. Assim, adotadas todas as medidas iniciais, de forma a instruir minimamente a prestação de serviço no exercício de 2025, encaminho o expediente à elevada consideração da Autoridade Competente, para que se digne conhecer a questão e, se for o caso, após realização das análises pertinentes, autorizar o início dos trabalhos relativos aos atos preparatórios da despesa.

IV. Ressalto que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da respectiva contratação, conforme previsto no:

Art. 94. assim, é necessário observar os seguintes prazos, contados a partir da emissão da nota de empenho:

(...)

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

V. Após, em trânsito a Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos e Coordenadoria de Orçamento e Finanças para emissão de reserva e empenhamento da despesa no valor de **R\$ 9.391,79 (nove mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)**, para atendimento da despesa.

Isto posto, proponho o encaminhamento do presente a **AUTORIDADE COMPETENTE**, a fim de dar **APROVAÇÃO** para continuidade da contratação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

GABRIELA ALBERTI PERROUD

Divisão de Licitações e Compras

Assistente Técnico I

ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS

Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Alberti Perroud, Assistente Técnico I**, em 31/07/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Dos Santos Freitas, Coordenador**, em 31/07/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076713857** e o código CRC **19317FD3**.